



Edital De Convite

Processo nº. **173/2015** e Modalidade **Convite nº. 02/2015**

1- Preâmbulo

1.1- Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, CONVIDA essa conceituada proponente a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor preço - Unitário por Item** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **14/04/15**, até as **08:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia **14/04/15** às **08:05** horas, no mesmo endereço.

2- Objeto

2.1- **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS (AM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2015**, sendo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA INSTITUCIONAL SEMANAL DE 15 MINUTOS AOS SÁBADOS ENTRE 11:45 E 12:00.	mês	9	2.263,33	20.369,97

3- Das Condições De Participação

3.1- Além dos proponentes convidados pela Administração, poderão participar do presente, proponentes interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4- Da Forma De Apresentação Dos Documentos De Habilitação E Das Propostas

4.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” – Documentação De Habilitação – Município de Modelo SC

Processo nº. **173/2015**

Modalidade: **Convite nº 02/2015**

Nome completo e endereço do licitante _____

Abertura: **14/04/15** às **08:00**



II - Envelope “B” - Proposta De Preços – Município de Modelo SC

Processo nº. **173/2015**

Modalidade: **Convite nº 02/2015**

Nome completo e endereço do licitante _____

Abertura: **14/04/15 às 08:00**

5- Proposta De Preços

5.1- Os documentos dos envelopes “B” - Proposta De Preço serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

5.1.2 Os documentos do ENVELOPE “B” - Proposta de Preço deverão ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da proponente participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitacao@modelo.sc.gov.br), informando os dados da proponente, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “B” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.

6- HABILITAÇÃO

6.1- Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar no Envelope “A” – Documentação De Habilitação os seguintes documentos:



6.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
 - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
 - b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

- 6.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.



6.1.4- Qualificação Técnica

6.1.4.1- Comprovação através da apresentação de mapeamento que a proponente licitante possui abrangência dos serviços no Município de Modelo.

6.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Convite n. ____, processo n. ____, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.

6.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.5- As autenticações deverão ser realizadas em cartório ou, por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

7- Da Abertura Dos Envelopes E Do Julgamento

7.1- O presente convite será processado e julgado **Menor preço - Unitário por Item** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

7.2- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

7.2.1- Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

7.2.1.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.2.2- Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

7.2.2.1- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.2.2.2- As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

7.2.2.3- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;



7.3- Critérios de julgamento

7.3.1- Desclassificação

7.3.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

7.3.2- Classificação

7.3.2.1- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por proponentes brasileiras;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

7.4- Adjudicação e homologação

7.4.1- Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

8- Prazo E Condição Para Assinatura Do Contrato Ou Retirada Da Ordem De Fornecimento

8.1- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de Fornecimento no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Caso a proponente vencedora não comparecer no prazo estabelecido, será efetuado a chamada de 2º colocado.

8.2- Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8.3- Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

9- Local E Prazo De Entrega Do Objeto Da Licitação



9.1 O prazo para execução dos serviços desta licitação é diariamente para os avisos e semanalmente para o programa que será realizado aos sábados, a contar da assinatura do termo contratual, no período de Abril a Dezembro de 2015.

10- Das Condições De Pagamento

10.1- Após a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

10.2- Caso o serviço oferecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua retificação.

10.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa prestadora dos serviços, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

11- Das Sanções

11.1- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à proponente remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.2.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.2.1.1- Até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.2.1.2- Superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

11.2.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12- Recursos

12.1- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

13- Do Horário E Local Para Obtenção De Esclarecimentos



13.1- Este **Convite** será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo.

13.2- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com **ADILSON CESAR BRAUN**, até o último dia previsto para entrega dos envelopes, bem como por meio do e-mail: licitacao@modelo.sc.gov.br.

14- Das Disposições Finais

14.1- O Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

Modelo – SC, em Quarta-Feira, 01 de abril de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Depto. De Compras e Licitações

**ANEXO I**Processo Licitatório nº. 173/2015 da modalidade **Convite** com o nº. 02/2015

Descrição do Objeto: **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS (AM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2015.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA INSTITUCIONAL SEMANAL DE 15 MINUTOS AOS SÁBADOS ENTRE 11:45 E 12:00.		mês	9		

Valor Total da Proposta

Razão Social: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CEP: _____ CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___ : ___ : ___ :

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO II

Processo Licitatório nº. 173/2015 da modalidade **Convite** com o nº. 02/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO III

Processo Licitatório nº. 173/2015 da modalidade **Convite** com o nº. 02/2015

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO Nº IV

Processo Licitatório nº. 173/2015 da modalidade **Convite** com o nº. 02/2015

MINUTA DE CONTRATO

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. _____ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. _____ do CPF nº. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador da CI, sob. nº. _____, e do CPF, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo a contratação de **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS (AM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2015. Sendo:**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ _____ (_____) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso o serviço prestado não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .



CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

1 O prazo para entrega do objeto da licitação é diariamente para os avisos e semanalmente para o programa que será realizado aos sábados, a contar da assinatura do termo contratual, no período de Abril a Dezembro de 2015.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO



1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL

Assessor Jurídico
OAB 11283